PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juizes do Tribunal, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado e do Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, apreciando o processo TRT nº MA-111/91 e a petição TRT nº 028297/03, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR a Exma. Juíza **MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES,** Juíza do Trabalho Titular da 7ª VT de Manaus, o pedido de acumulação de suas férias relativas ao exercício de 2002/2003 com as de 2004, para gozo em data oportuna, tendo em vista a impossibilidade de atualização de gozo no decorrer deste exercício.

Sala de Sessões, 21 de outubro de 2003.

ANALÚCIA B. D´OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Juiz Vice-Presidente do TRT da 11ª Região